

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE GESTÃO E ECONOMIA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

IVAN ALVES DOS REIS

CONSELHOS MUNICIPAIS E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ:

Avaliação e Mapeamento na Cidade de Osasco-SP.

MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO

CURITIBA - PR

2018

IVAN ALVES DOS REIS

CONSELHOS MUNICIPAIS E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ:

Avaliação e Mapeamento na cidade de Osasco-SP.

Monografia de Especialização apresentada ao Departamento Acadêmico de Gestão e Economia, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná como requisito parcial para obtenção do título de “Especialista em Gestão Pública Municipal.” - Orientador: Prof. Dr. Ricardo Lobato Torres

CURITIBA - PR

2018



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Especialização em Gestão Pública Municipal



TERMO DE APROVAÇÃO

CONSELHOS MUNICIPAIS E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ: Avaliação e Mapeamento na cidade de Osasco-SP

Por

IVAN ALVES DOS REIS

Monografia apresentada às 08:00, do dia 1 de agosto de 2018, como requisito parcial para a obtenção do título de especialista no Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, Turma , ofertado na modalidade de Ensino a Distância, pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Curitiba. O candidato foi arguido pela Banca Examinadora composta pelos professores abaixo assinados. Após deliberação, a Banca Examinadora considerou o trabalho APROVADO.

RICARDO LOBATO TORRES
UTFPR - Curitiba
(orientador)

Maria Lucia Figueiredo Gomes de Meza
UTFPR - Curitiba

Rogerio Alon Duenhas
UTFPR - Curitiba

Dedico em memória de Salvelina Reis e Genésio Vieira, pais amados que tanto ensinaram-me a valorizar nas pequenas coisas o valor da aprendizagem. À minha família; esposa Vera Reis, e filhos, Vitor Manoel e Isabelle Reis pelo incentivo, compreensão, e por estarmos juntos no mesmo objetivo.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à Deus pelo fôlego e dádiva da vida, ao Prof^o Dr. Ricardo Lobato Torres, que dispensou toda atenção e paciência para que o trabalho fosse desenvolvido.

À Universidade Tecnológica Federal do Paraná –UTFPR na pessoa da coordenadora Prof^a Dr^a. Maria Lúcia Figueiredo Gomes de Meza, e aos demais Professores Mestres, Doutores pelo empenho em nos ensinar.

À competente equipe do Polo UAB de Itapevi, que nos acolheu calorosamente, aos amigos e companheiros de curso pela agradável jornada, por toda a vivência e aprendizado compartilhados

Por todos aqueles que de alguma maneira contribuíram para que esta pesquisa fosse realizada.

Muito obrigado.

RESUMO

REIS, Ivan Alves dos. Conselhos Municipais e Participação Cidadã. Avaliação e Mapeamento na cidade de Osasco-SP. 2018. f. 47. Monografia (Especialização em Gestão Pública Municipal) – Programa de Pós-Graduação em Tecnologia, Universidade Tecnológica Federal do Paraná -UTFPR. Curitiba-PR, 2018.

Esta monografia tratou dos Conselhos Municipais e da Participação Cidadã, temas institucionalizados a partir da promulgação da Constituição de 1988 e que trouxe de certa maneira contribuição com o processo redemocratização nos municípios. Neste sentido, o trabalho avaliou e mapeou os conselhos municipais existentes na cidade de Osasco-SP e que para isso utilizou a pesquisa bibliográfica para o referencial teórico, a pesquisa eletrônica e documental a partir da exploração em sites oficiais e páginas da imprensa oficial do município. Utilizou como parâmetros de análise a transparência, composição e representatividade através da pesquisa quantitativa elaborada por meio de quadros e gráficos demonstrativos. A pesquisa demonstrou que Osasco-SP possui 28 (vinte e oito) conselhos municipais, sendo que os anos de 2004 a 2007 foi o período que mais se instituiu conselhos municipais, e que não foi identificado qualquer relação entre o número de conselhos existentes se comparado com outras cidades como Campinas, Santo André e Piracicaba no mesmo Estado e a quantidade populacional. Pela análise quantitativa apresentou contribuição para a participação cidadã na medida em que demonstrou crescimento do número de conselhos, ampliação de competências de decisão destes e crescimento da representatividade no que refere aos segmentos sociais locais. Por outro lado, qualitativamente não foi possível aferir contribuição no sentido de que se torna necessário avaliar os impactos reais da institucionalização dos conselhos. Quanto à transparência, os resultados apresentaram que 42,86% dos conselhos não efetuaram nenhuma publicação oficial e 57,14% publicaram algum ato oficial. Neste contexto, nota-se que os conselhos municipais se tornaram realidade, mas que se faz necessário avaliar os impactos sociais e culturais para que haja efetividade no processo de inserção da população no processo de decisões políticas, fato do qual exige discussão e reflexão acerca de temas relevantes como participação e representação nos conselhos municipais.

Palavras-chave: Conselhos Municipais, Participação Cidadã, Representatividade, Institucionalização.

ABSTRACT

REIS, Ivan Alves dos. Municipal Councils and Participation Citizen; Evaluation and Mapping in the city of Osasco-SP. 2018. f. 47. Monograph (Specialization in Municipal Public Management) – Program of Post-Graduation in Technology, Federal Technological University of the Paraná-UTFPR. Curitiba-PR, 2018.

This monograph treated the Municipal Councils and Citizen Participation, themes institutionalized since the promulgation of the Constitution of 1988 and that brought some contribution to the redemocratization process in the municipalities. In this sense, the work evaluated and mapped the municipal councils existing in the city of Osasco-SP and that for this it used the bibliographical research for the theoretical reference, the electronic and documentary research from the exploitation in official sites and pages of the official press of the municipality. It used as parameters of analysis the transparency, composition and representativity through the quantitative research elaborated by means of tables and graphs demonstrative. The research showed that Osasco-SP has 28 (twenty-eight) municipal councils, and the years 2004 to 2007 were the period that most established municipal councils, and that no relationship was identified between the number of existing councils if compared with other cities such as Campinas, Santo André and Piracicaba in the same State and the population size. Through the quantitative analysis, it showed a contribution to citizen participation, inasmuch as it demonstrated an increase in the number of councils, an increase in the decision-making powers of these and a growing representation in the local social segments. On the other hand, qualitatively it was not possible to assess contribution in the sense that it is necessary to evaluate the real impacts of the institutionalization of the councils. Regarding transparency, the results showed that 42.86% of the councils did not make any official publications and 57.14% published some official act. In this context, it is noted that municipal councils have become reality, but that it is necessary to evaluate the social and cultural impacts so that there is effectiveness in the process of insertion of the population in the process of political decisions, fact of which requires discussion and reflection on relevant topics such as participation and representation in municipal councils.

Keywords: The Municipal Councils, Citizen Participation, Representativeness, Institutionalization.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1- Cronologia de Criação dos Conselhos Municipais de Osasco-SP.	29
Gráfico 2- Composição dos Conselhos Municipais de Osasco-SP.	31
Gráfico 3 - Representação e Competências dos Conselhos Municipais de Osasco-SP.	32
Gráfico 4- Transparência, Comparativo de Atos/Publicações Oficiais.	35
Gráfico 5- Comparativo de Atos dos Conselhos Municipais.	36

LISTA DE QUADROS

Quadro 1- Instrumentos de Participação Cidadã previstos na Constituição Federal de 1988..	17
Quadro 2- Natureza de Representação	24
Quadro 3- Composição dos Conselhos.....	25
Quadro 4- Mapeamento dos Conselhos Municipais.....	28
Quadro 5- Quantidade Conselhos e População	30
Quadro6 - Publicações, Edições de nº 1432 a 1499.	34

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Região Metropolitana de São Paulo.....	26
Figura 2. Mapa de Osasco x Principais Rodovias	27

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ART.	Artigo
ECA	Estatuto da Criança e ao Adolescente
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IOMO	Imprensa Oficial do Município de Osasco
PIB	Produto interno Bruno
RMSP	Região Metropolitana de São Paulo
S.N.P.S.	Sistema Nacional de Participação Social
S.P.	São Paulo

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
1.1. Problema.....	13
1.2. Objetivos e Metodologia	14
2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	16
2.1. Participação Cidadã.....	16
2.2. Conselhos Municipais	18
2.3. Institucionalização dos Conselhos.....	19
3. ASPECTOS METODOLÓGICOS	22
3.1. Caracterização da Pesquisa.....	22
3.1. Parâmetros da Coleta e Tratamento dos Dados	24
3.2. A Cidade de Osasco, Município da Região Metropolitana do Estado de São Paulo.	25
4. APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	28
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	38
REFERÊNCIAS	41
APÊNDICE	45

1 INTRODUÇÃO

A conjuntura política brasileira ocorrida anos de 1980 caracterizou-se pelo engajamento de busca da redemocratização, pois se construíram novas dimensões de participação, o qual concentrou numa redefinição política na questão dos conselhos municipais (GOHN, 2011, p.57). As relações entre sociedade e Estado, após a promulgação da Constituição de 1988 sofreram alterações, principalmente no que se refere à consolidação da autonomia dos municípios, na descentralização dos recursos públicos com a criação de mecanismos de participação social (OLIVEIRA; PEREIRA; OLIVEIRA, 2007, p.1)

Neste contexto, o Estado Democrático de Direito preconizado pela Constituição Federal de 1988, fortaleceu a participação popular através dos conselhos, juntamente com outras inovações promotoras da democracia como as conferências, audiências, consultas públicas e ouvidorias (CONSENZA; JÚNIOR, 2015, p. 1; ALENCAR; CRUXÊN; FONSECA; PIRES; RIBEIRO; 2013, p. 1).

Esta nova realidade acalorou-se na discussão do modo inovador acerca da participação cidadã por meio dos conselhos, neste novo paradigma debateu-se à questão do caráter que deveriam ter, se consultivo para auscultar a população, e/ou normativo/representativo com poder de decisão (GOHN, 2011, p. 57). A institucionalização dos conselhos acarretou a aproximação entre Estado e Sociedade, conforme explica Oliveira (2005, p.89), ampliou o processo de democratização local, a participação política começou a realizar-se não mais apenas pelo voto, mas por outras formas de participação em nível local, tornou-se importante a participação popular nas decisões, cujos efeitos teriam efeitos sobre a própria comunidade.

1.1. Problema

Diante da relevância do tema conselhos municipais, e sua contribuição para participação cidadã, o trabalho avaliou os conselhos municipais na cidade de Osasco/SP, considerando a seguinte problemática:

Quais contribuições os conselhos municipais existentes na cidade de Osasco/SP tiveram para a participação cidadã?

Neste enfoque, a pesquisa buscou avaliar os conselhos, se formais ou informais, verificou as previsões normativas de garantia a representatividade das camadas populares.

O estudo dos conselhos municipais da cidade de Osasco/SP, justificou-se pela relevância institucional, pelo conhecimento das normas de institucionalização, ampliar o

conhecimento acerca do tema, bem como compor referencial acadêmico considerando inclusive a importância da cidade, pois ocupa a 2ª (segunda) posição de maior PIB no Estado e 6ª (sexta) cidade mais populosa do Estado de São Paulo, segundo o IBGE de 2015.

Neste sentido, cumpre o papel de contribuir com a instituição numa expectativa positiva de difusão do conhecimento e valorização ao Curso de Especialização no que tange a produzir reflexões críticas, ponderações, aproximar convicções, repensar conceitos e modelos de gestão municipal, colaborando com a qualificação e o aperfeiçoamento no modo de compreender a gestão pública local.

1.2. Objetivos e Metodologia

O objetivo geral baseou-se em identificar as contribuições dos conselhos municipais existentes na cidade de Osasco em benefício da participação cidadã até o ano de 2018, bem como:

- ✓ Mapear os conselhos municipais existentes na cidade de Osasco/SP até 2018;
- ✓ Analisar a legislação e regimentos existentes para identificar a estrutura de composição e participação popular nos conselhos;
- ✓ Verificar os dispositivos institucionais de previsão e garantia do direito de representatividade cidadã nos conselhos.

A metodologia consistiu na pesquisa bibliográfica através da consulta em livros e artigos científicos, que subsidiou pontos de vistas distintos no processo de escrita do referencial teórico, embasou conceitos e fundamentos importantes, pois como os autores Silveira e Córdova (2009, p. 31 apud FONSECA, 2002, p.32) explicam.

“A pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites. Qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto. Existem, porém pesquisas científicas que se baseiam unicamente na pesquisa bibliográfica, procurando referências teóricas publicadas com o objetivo de recolher informações ou conhecimentos prévios sobre o problema a respeito do qual se procura a resposta.”

Foi utilizado também a pesquisa documental através de documentos sem tratamento prévio, o qual utilizou arquivos digitais de leis municipais, estaduais, documentos da imprensa oficial do município de Osasco-SP disponíveis em páginas da web em formato pdf e pela pesquisa eletrônica em sites oficiais do município, câmara legislativa, página transparência para investigação de documentos e informações pertinentes que ofereceram subsídios à questão de pesquisa

Os dados coletados foram abordados quantitativamente através de métodos estatísticos, tabelamento e organização em planilhas de dados, bem como a análise através da representação em quadros e gráficos demonstrativos.

Nesse sentido, a monografia foi construída na seguinte sequência. No capítulo 1, foi exposto a contextualização do tema, com o problema de pesquisa que abordou os objetivos a serem alcançados. Em seguida no capítulo 2, foi explicitado a fundamentação teórica através da exposição dos principais pensamentos pesquisados acerca do tema conselhos municipais, questão da participação cidadã e dos conceitos com abordagem a partir dos pontos de vistas em relação à institucionalização. O capítulo 3 detalhou a metodologia utilizada, descrição das técnicas e dos métodos empreendidos, bem como os instrumentos que foram utilizados. O capítulo seguinte, número 4, discutiu e apresentou os resultados da pesquisa, e por final foi exposto as considerações finais com os principais aspectos da pesquisa.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Nos conselhos municipais discute-se a questão da participação cidadã e sua representatividade, dada à importância devida, seguem alguns entendimentos acerca.

2.1. Participação Cidadã

Relacionar participação cidadã à questão da gestão pública, implica considerar também os interesses inseridos nesta interação, bem como a capacidade do poder de influência política. Dentro desta colocação Salles (2014, p. 38) afirma o seguinte.

“[...]Como em qualquer uma delas a participação sempre vai significar “ser parte” do todo, isso introduz a importante questão dos interesses particulares versus interesse geral, do que decorre a permanente necessidade de negociação entre as partes, para a obtenção de algum nível de consenso.” (SALLES, 2014, p.38)

Para Salles (2014, p.38-39 apud TEIXEIRA 2001, p.31) a participação cidadã é um processo em construção nos dias de hoje, e não se concretiza nos gabinetes do poder, mas através das reivindicações coletivas e gerais. São debatidas em espaços públicos e combinam mecanismos institucionais com sociais num contexto de luta e dicotomia entre representação e participação.

A noção de participação cidadã é específica no sentido de se afastar da noção de participação comunitária e na participação mediada por partidos políticos quando se elege autoridades políticas, pois se manifesta pela intervenção direta dos agentes sociais em atividades públicas (GRAU, 1997, p. 67)

Para Barbosa e Cunha (2014, p. 278) a Constituição Federal de 1988, considerada constituição cidadã, trouxe em seu arcabouço inovações democráticas para participação popular, pelos quais os cidadãos podem exercer por meio de institutos constitucionais, como: o Orçamento Participativo, as Audiências Públicas, a Iniciativa Popular, os Plebiscitos e Referendos e os Conselhos de Políticas Públicas. Os autores referem-se à participação popular como algo necessário para que haja controle social da gestão pública, bem como diminuição das diferenças existentes para a distribuição dos investimentos na área de políticas públicas, que é a de propiciar uma vida mais digna à população marginalizada da sociedade.

No dizer de Diegues (2013, p. 86), a participação cidadã promoveu o controle social sobre as ações governamentais, ou seja, este controle habilitou o particular a intervir sobre as

coisas do Estado para defesa de interesse/direito pessoal ou em vista ao interesse/direito geral.

Para Grau (1998, p. 174) é preciso reconhecer que a participação cidadã enfrenta limites, dentre os quais, os de caráter prospectivo uma vez que envolvem desafios em mudanças estruturais e culturais, e outros tem haver ao contexto normativo em que está inserida.

Nas palavras de Gohn (2011, p.59), o conceito participação cidadã se inseriu em novas políticas de universalização dos direitos sociais, segundo a autora, ampliou o conceito de cidadania em uma nova dimensão de compreensão do caráter e do papel do Estado, pois esta nova realidade trouxe paradigmas e prioridades que se definiriam a partir da discussão política.

Apesar dos efeitos positivos ocorridos no cenário político quanto à participação cidadã, conforme visto entre os autores, alguns autores apontam que gerir e promover a participação exige-se transpor os desafios da gestão pública tradicionalista, que é personalista, burocrática e gerencialista (OLIVEIRA; PEREIRA; OLIVEIRA, 2007).

Sobre a representatividade nos conselhos municipais, Buvnich (2014, p. 62) aborda a questão dos preceitos garantidores da instituição representativa que abrangem princípios inclusivos, pluralistas, igualitário de participação, da autonomia e do bem comum, pois a representação legítima é necessária nos espaços de discussão democrática, uma vez que trazem consigo concepções distintas de representação de causas e de ideias. Compreendendo desta forma, a participação cidadã se realiza por meio do controle democrático do Estado através da atuação de cidadania organizada. Demo (2000) apoia a ideia da formação qualitativa da cidadania-popular, uma vez que somente nessa direção o Estado consegue qualidade política.

Nesta perspectiva os princípios norteadores da democracia participativa são amplamente amparados pela Constituição Cidadã de 1988 em diversos instrumentos previstos.

Quadro 1- Instrumentos de Participação Cidadã previstos na Constituição Federal de 1988

Instrumento	Previsão Constitucional	Âmbito de Aplicação
Descentralização da gestão administrativa	Art. 194. VII	Poder Executivo
Participação popular nas políticas de assistência social	Art. 206, VI	Poder Executivo
Participação da comunidade para proteção do patrimônio histórico cultural na área da cultura.	Art. 216, § 1º	Poder Executivo
Participação do usuário na Administração Direta e Indireta	Art. 37, § 3º	Poder Executivo
Cooperação das associações representativas no planejamento municipal.	Art. 29, XII	Poder Executivo
Participação cidadã por meio da ação popular.	Art. 5º, LXXIII	Poder Judiciário
Julgamento, pelos cidadãos de crimes nos Tribunais do Júri.	Art. 5º, XXXVIII	Poder Judiciário

Fonte: Junior e Cosenza (2015).

Nota: Elaborado pelo autor.

As leis municipais também trataram da participação popular nas diversas áreas políticas, destacando-se os conselhos municipais, o orçamento participativo e as audiências públicas. Desta forma, em específico os conselhos municipais se enquadram como órgãos públicos destituídos de personalidade jurídica, cujo objetivo é formular políticas públicas em prol das necessidades sociais, como instrumentos de participação indireta, de aproximação entre o governo e os problemas reais da sociedade (JUNIOR; COSENZA, 2015, p.7-10).

Neste enfoque veja-se outras abordagens quanto a definição de conselho municipais.

2.2. Conselhos Municipais

No âmbito histórico, a socióloga política Gohn (2011, p.73-74) descreveu que no século XX, o cenário brasileiro teve a atuação de três (3) tipos de conselhos representativos:

Os criados pelo poder público executivo, cuja atribuição consistia em mediar relações com os movimentos e organizações populares; Os populares, originados dos movimentos populares ou setores organizados, cuja função era mediar as negociações com o poder público; E os institucionalizados criados a partir de leis do legislativo, que podiam participar da gestão dos negócios públicos, surgidos de pressões e demandas da população.

No entendimento de Santos (2002, p. 44), destacam-se 3 (três) características principais acerca dos conselhos:

Participação por temáticas e não por movimentos sociais através de áreas em temas que integrem o conjunto de representações sociais;

O caráter permanente e abrangente, que significa o acompanhamento amplo no planejamento e na implementação das políticas públicas;

Autonomia de funcionamento em relação ao governo e caráter colegiado entre Estado e sociedade.

Barddal e Torres (2017, p.1), explicam que são canais de participação, onde é possível o cidadão e os grupos sociais organizados abordarem problemas e demandarem novos direitos ao poder público. Em outra definição Júnior e Cosenza (2015, p. 9 apud TATAGIBA, 2002, p. 47-103), expõem que são espaços públicos de composição plural e paritária entre Estado e sociedade civil, de natureza deliberativa, cuja função é formular e controlar a execução das políticas setoriais.

Carneiro (2007, p. 151) define como canais de participação política, de controle público sobre a ação governamental, deliberativo, legalmente institucionalizado de composição paritária (membros governamentais e não-governamentais) de publicização das ações do governo.

Outros autores definem os conselhos como colegiados cuja finalidade é promover o diálogo entre sociedade civil e poder público, com objetivo de formular, fazer a gestão e controlar as políticas públicas (ALENCAR; CRUXEN; FONSECA; PIRES; RIBEIRO, 2013, p.113).

Gohn (2007, p. 112) explica que os conselhos gestores constituem inovações institucionais na gestão das políticas públicas no Brasil determinado por processos políticos. E estes processos segundo a autora podem ter diferentes objetivos, o de contribuir para as mudanças sociais significativas, ou consolidação de estruturas sociais e transição. Neste aspecto, os conselhos podem atuar como agentes de ampliação do espaço público atuando como mediadores dos conflitos, indo contra as políticas neoliberais de suprimir estes espaços. Por outro, ainda segundo a autora, estes conselhos dependendo como são compostos podem eliminar os efeitos do empowerment, ou seja, do dever de prestar contas nas gestões das administrações municipais.

Nos artigos pesquisados autores explicam do valor potencial dos conselhos municipais como instrumentos de participação democrática, contudo Gohn (2007), e Wenddhausen, Barbosa e Borba (2006), apontam para outras práticas que vão em desencontro ao de promover a democracia, ou seja, os autores citam que foram verificadas práticas filantrópicas e clientelistas, pois observaram nos conselhos municipais condutas de manipulação com troca de favores, inviabilizadoras da efetivação da democracia na qual emergiu os conselhos.

Desta questão, a institucionalidade dos conselhos ganha enorme relevância para o cenário-político institucional brasileiro conforme declara Santos (2002, p. 98), por este motivo, vejamos as abordagens teóricas neste tema.

2.3. Institucionalização dos Conselhos

A institucionalização dos conselhos municipais decorreu da previsão constitucional de que a sociedade deveria participar das políticas públicas locais num processo de descentralização que supostamente implicaria em fortalecimento dos municípios. Neste sentido trouxe maior atribuição de competências e responsabilidades para esferas locais.

Arretche (1996, p. 42) argumenta que a expectativa da descentralização enquanto condição para democratização do processo decisório, deve estar embasado em princípios e valores a partir de instituições concretas. Além disso autoritarismo e clientelismo podem ser explicadas pelo exame da forma pelo qual se associaram historicamente na formação dos distintos estados Nacionais, estruturas administrativas do governo central e elites locais e regionais. E é a maior ou menor capacidade de absorção, cooptação, integração dessas elites no Estado que estimularia essas mesmas elites a reconhecer a descentralização e a democratização em suas demandas por maior participação no processo político.

Esse processo conforme a descrição de Dombrowski (2007, p.125 apud MAINWARING e TORCAL, 2005) pressupõe 4 (quatro) dimensões interdependentes: Estabilidade, Enraizamento, Legitimidade e Independência.

Estabilidade e institucionalização se correlacionam indissociavelmente de modo que não há como se pensar um sem o outro, do mesmo modo não há como dizer que algo está institucionalizado se não se encontra enraizado e por conseguinte legitimado e reconhecido pela sociedade. No que se refere à independência, os autores explicam que as instituições não devem estar subordinadas a interesses particulares para fins personalistas ou particulares, fato do qual tornaria o nível de institucionalização baixo nesta dimensão.

A descentralização do poder passou por uma redefinição de autonomia local, os conselhos municipais deflagraram em crescer a partir de 1990. A pesquisadora Bunivich (2014, p. 71) apresentou no artigo **“O mapeamento da institucionalização dos conselhos gestores de políticas públicas nos municípios brasileiros”** relevantes conclusões: Que a maioria das políticas públicas e programas brasileiros (44%) não obrigam estados e municípios a instituir conselhos, portanto cabe aos gestores em ato discricionário a instituição. Por outro lado, a maior proporção de instituição dos conselhos municipais está relacionada a sua obrigatoriedade.

Para Santos (2002, p. 98) a institucionalização dos conselhos deve-se aos fatores regulamentares advindos das leis federais que vincularam as transferências de receitas para os municípios por meio do funcionamento destes conselhos como, por exemplo: educação e saúde. Para o autor, muitos destes conselhos foram criados sem uma discussão prévia com as entidades organizadas da comunidade, mas por outro lado à criação dos conselhos criou um novo padrão de institucionalização da participação, diferente de experiências anteriores, criados de forma autônoma pelo Estado e sem articulação com as esferas do poder incorporados com uma diversidade de atores sociais.

Os conselhos municipais, conforme explica Gohn (2011, p. 98) propiciaram novas condições de controle popular sobre a gestão local, pois estes implicaram maior cobrança de prestação de contas do Poder Executivo, de modo que a participação social ganhou nova ênfase no processo de democratização.

Na consolidação do processo de institucionalização dos conselhos de políticas públicas, ressalte-se promulgação do decreto presidencial nº 8.243/2014, cuja finalidade era a de instituir o Sistema Nacional de Participação Social, denominada pela sigla SNPS, com papel de fortalecer os espaços de diálogo entre Estado e Sociedade como os conselhos de políticas públicas, comissões, conferências, ouvidorias, mesas de diálogo, fóruns inter-conselhos, audiências públicas, consultas públicas e ambientes virtuais de participação). Segundo Alencar e Ribeiro (2014, p.23-28) o decreto em questão tornou-se polêmico após assinatura, pois alguns defendiam inteiramente o teor do decreto. Segundo estes defensores, institucionalizar a participação fortalece a democracia pois aproxima sociedade e Estado. Influi positivamente na gestão governamental, permiti aos decisores saberem do impacto das políticas públicas por meio dos cidadãos e também reforça a capacidade de atuar sem interferir no legislativo, pois dialoga com este. No mesmo ensejo os favoráveis consideram competência privativa do presidente expedir atos de organização e funcionamento da administração direta, pois entendem que o decreto apenas organiza os espaços de participação já institucionalizados na prática administrativa do país.

Os desfavoráveis, segundo o texto de Alencar e Ribeiro (2014, p.23-28) desacreditam que a participação social possa ser útil para consolidar a democracia. Compreendem que o decreto possui caráter autoritário, pois cria um sistema de participação que ameaça o sistema representativo do legislativo brasileiro. As críticas atacam os conselhos, no sentido de que acarretam inovações negativas, pois alteram a forma da gestão das políticas públicas.

O caráter formal dado aos Conselhos Municipais disseminou-os em todo território nacional em diversos setores da administração pública. Dombrowski (2007, p. 132) salienta que a simples disseminação não implica necessariamente institucionalização, mas que a base legal confere a eles estabilidade e nesse aspecto contribui para o enraizamento destes espaços.

3. ASPECTOS METODOLÓGICOS

O procedimento metodológico foi realizado em 4 (quatro) etapas distintas ainda que concomitantes, conforme descrito.

Primeira etapa – Se deu pela investigação bibliográfica através da verificação do tema em trabalhos científicos, artigos, monografias, teses, dissertações, publicações oficiais. Em livros e documentos primários que permitiram apontar informações para as análises pretendidas de avaliação e comparação. Esta etapa se deteve em investigar temas que subsidiasse ao referencial teórico e que se relacionavam com os conselhos municipais, participação cidadã, representatividade e institucionalização.

Segunda etapa – Ocorreu por meio da pesquisa exploratória nos sites oficiais do governo municipal, estadual e federal, imprensa oficial do município, onde se consultou a legislação, publicação de atos que tratavam acerca dos conselhos, bem como dos dispositivos legais que abordassem a questão da participação cidadã. A consulta visou dar amparo à coleta de dados através da investigação das normas, decretos, portarias, publicações oficiais dos respectivos conselhos instituídos na cidade de Osasco, considerando as contribuições para a participação cidadã.

Terceira Etapa – Nesta foram mapeados os conselhos municipais existentes na cidade de Osasco em 2018, por meio catalogação e identificação do caráter institucional, as respectivas leis de institucionalização, características do modelo de escolha dos representantes, bem como as publicações oficiais ocorridas durante o período de janeiro/2018 a maio/2018. Foram verificadas as datas de criação, as competências e atribuições conferidas e quantidade de publicações dos conselhos.

Quarta Etapa – Nesta foi efetuada a tabulação dos dados anteriormente coletados, anotadas e inseridos em planilhas formatadas para análise por meio de abordagens quantitativas, em que utilizou-se quadros e gráficos representativos.

3.1. Caracterização da Pesquisa

A coleta e a tabulação dos dados investigados caracterizaram-se de maneira quantitativa, pois estes ocorreram pela demonstração em gráficos e/ou quadros, organizados para interpretação que permitiram inferências.

A investigação dos conselhos ocorreu pelo mapeamento e identificação, bem como a verificação da formalidade e/ou informalidade, e considerou as respectivas normas, comparou com outras esferas de governo (estadual e federal) e utilizou dos seguintes parâmetros:

Transparência: Este parâmetro refere-se ao processo de divulgação e de publicidade dos atos dos conselhos. O modo da disposição para acesso das informações que tratem da organização, das normas e atas internas, composição dos representantes e canais de acesso à comunidade (PINTAUDI, 2004, p.174-175);

Modelo de Escolha dos Representantes: Parâmetro que permitiu aferir a forma pelo qual se escolhe os representantes no município, indicação monocrática ou democrática por eleições diretas (DRAIBE, 1998, p.6);

Representatividade Social: A representatividade social possibilitou avaliar os canais institucionais inseridos em normas e regulamentos dos conselhos, pelo qual pudesse contribuir e ampliar à participação social, seja por reuniões abertas, fóruns, conferências ou encontros municipais (DRAIBE, 1998, p.7).

O tratamento dos dados coletados se deu pelo critério dos parâmetros expostos e se orientou pelo campo teórico do artigo **Participação Cidadã e Gestão Urbana**, de autoria da professora e pesquisadora Dra. Silvana Maria Pintaudi. O artigo apresenta delimitações em formato de requisitos para a implantação dos conselhos municipais em seu processo de efetividade da participação cidadã.

Neste enfoque a autora aborda questões pertinentes à organização dos trabalhos efetuados pelos conselhos, a divulgação que corresponde ao princípio da publicidade, que integra o princípio da transparência nos atos.

A outra refere-se à formação dos conselhos, ao modo pelo qual são escolhidos os membros. Nesta abordagem a autora explica acerca da importância da escolha, pois ao ocorrer por eleições, permite que caráter democrático do conselho se torne evidente conforme o modo de indicação dos membros do Conselho e a representatividade da sua composição.

Do mesmo modo, a transparência representada por meio da publicidade das ações, dos resultados e ativa participação nas políticas locais. Pela informação, como instrumento eficiente de interação democrática com objetivo de informar e promover a transparências todos os representantes e toda comunidade local (PINTAUDI, 2004, p.174-175).

E ainda, Allebrandt (2003) propõe além da publicidade das ações dos conselhos no plano da formalização e institucionalização, para que as leis e regulamentos internos destes, prevejam a existência de reuniões ampliadas sob a forma de conferências, fóruns ou encontros municipais. Também utilizou os artigos científicos **“O Mapeamento da Institucionalização**

dos Conselhos Gestores de Políticas Públicas nos Municípios Brasileiros (2014)” autoria da Dr^a. em Administração Pública, Danitza Passamai Rojas Buvnich e **“A Nova Institucionalidade do Sistema Brasileiro de Políticas Públicas: Os Conselhos Nacionais de Políticas Nacionais Setoriais (1998)**” da professora e cientista política Sônia Maria Draibe.

Estes trabalhos científicos permitiram fundamentar as análises da classificação tipológica dos conselhos municipais, bem como, explicar e apresentar na discussão dos resultados as características: natureza de representação, composição, paridade, capacidade decisória.

3.1. Parâmetros da Coleta e Tratamento dos Dados

O procedimento de mapeamento dos conselhos municipais consistiu na averiguação e investigação em busca dos conselhos existentes e suas respectivas leis de criação. Para isso, foi realizado a consulta em sites oficiais do município de modo a identifica-los para tabular em planilhas com as seguintes características de dados: nome do conselho, ano de criação, legislação criadora, composição, representação e competência decisória.

Os dados referentes a natureza de representação, participação e composição seguiram o modelo de classificação proposto por Draibe (1998, p. 6-7), considerado o trabalho de classificação mais sólido já publicado, conforme salienta a pesquisadora Buvnich (2014, p. 60).

Quadro 2- Natureza de Representação

Representação vinculada	A representação das categorias sociais ou profissionais se faz através de organizações da sociedade civil, que indicam seus representantes;
Representação vinculada funcional	Os membros são indicados por ocuparem um determinado cargo. Assim, a indicação se faz em razão do cargo e não da pessoa;
Representação não vinculada	Os membros são indicados em razão da expressão de seu trabalho na sociedade (seja no meio acadêmico ou empresarial). A indicação decorre diretamente de convite do governo, ou através de processos não vinculantes, nos quais são ouvidos os pares;
Representação mista	Ocorrem simultaneamente a representação vinculada e não vinculada

Fonte: (DRAIBE, 1998, p. 6-7).

Nota: Elaborado pelo autor.

Quanto a natureza de composição dos conselhos, podem ser classificados em bipartites e paritários, bipartites e não paritários, tripartites e paritários e múltiplos e não paritários, conforme descrição da quadro 3.

Quadro 3- Composição dos Conselhos.

Bipartites e paritários	Formados por governo e sociedade civil com o mesmo número para cada segmento;
Bipartites e não paritários	Formados por membros governamentais e da sociedade civil com o número diferente de membros;
Tripartites e paritários	Formado por membros do governo, dos trabalhadores e/ou usuários com o mesmo número de membros;
Múltiplos e não paritários	Governo, trabalhadores ou usuários, empregadores ou prestadores de serviço e por vezes representantes de determinados segmentos da sociedade civil, como especialistas, com número diferente de membros.

Fonte: (DRAIBE, 1998, p. 6-7).

Nota: Elaborado pelo autor.

Quanto a natureza da participação, a autora explica que os conselhos podem ser consultivos ou deliberativos, representando à época da pesquisa que a tendência era de natureza deliberativa quando o tipo de representação era vinculado.

A partir dos parâmetros expostos efetuou-se a coleta de dados utilizando como referência a legislação de criação dos conselhos para enfim discutir e expor os resultados, contudo antepõe-se o perfil da cidade para contextualização.

3.2. A Cidade de Osasco, Município da Região Metropolitana do Estado de São Paulo.

A Região Metropolitana de São Paulo – RMSP, concentra 39 municípios e é o maior polo de riqueza nacional. Criada em 1973, foi reorganizada em 2011 pela LC 1.139 que instituiu o Conselho de Desenvolvimento e agrupou seus municípios em sub-regiões:

A cidade de Osasco integra esta Região, situado na sub-região oeste, centro de importantes complexos industriais, comerciais e principalmente financeiros (bolsa de valores), que dinamizam as atividades econômicas no país.

A organização dos municípios em sub-regiões compreende os respectivos municípios:

Norte: Caieiras, Cajamar, Francisco Morato, Franco da Rocha e Mairiporã.

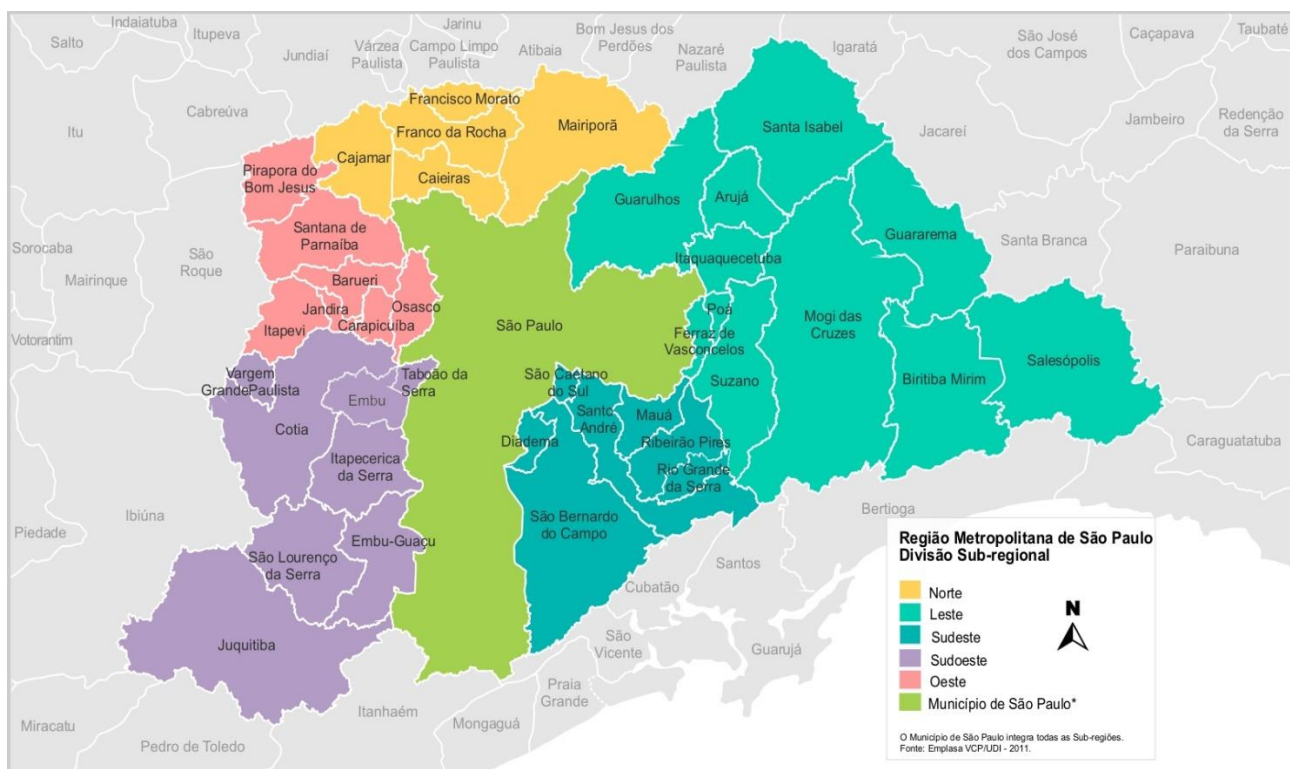
Leste: Arujá, Biritiba-Mirim, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Guarulhos, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Isabel e Suzano.

Sudeste: Diadema, Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul.

Sudoeste: Cotia, Embu das Artes, Embu-Guaçu, Itapeverica da Serra, Juquitiba, São Lourenço da Serra, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista.

Oeste: Barueri, Carapicuíba, Itapevi, Jandira, Osasco, Pirapora do Bom Jesus e Santana de Parnaíba.

Figura 1. Região Metropolitana de São Paulo.



Fonte: Emplasa, Disponível em < <https://www.emplasa.sp.gov.br/RMSP> > acesso em 06/07/2018.

As origens da cidade de Osasco remontam ao século XIX, ao qual o italiano Antônio Agu adquiriu umas das grandes fazendas situadas às margens do Rio Tiete. Nesta época, Antônio Agu, homem de negócios e de muitas terras na região, ampliou sua olaria através da sociedade com o Barão Dimitri Sensaud De Lavaud, onde produziam tijolos, telhas, tubos e cerâmicas, originando a primeira indústria da cidade, a companhia Cerâmica Industrial de Vila Osasco. A região cresceu e desenvolveu tanto em população quanto em comércio, tornando-se muito desenvolvida. Em 1952 surgiram as primeiras manifestações pela emancipação do então subdistrito de São Paulo para tornar em cidade. Fato que só ocorreu em 19 de fevereiro de 1962 após plebiscito conturbado, Osasco obteve emancipação político-administrativa e tornou-se município. A estimativa populacional para a cidade em 2017, era de 696.886 pessoas, segundo dados do IBGE (2015), quanto ao produto interno bruto (PIB), o município encontra-se em oitavo, e em segunda colocação se comparado com o Estado, o PIB per capita corresponde à R\$ 94.801,91. Houve desconcentração industrial para outras regiões, e hoje a cidade vem caminhando para predominância comercial e de prestações de serviços, que representam 71,7% do total, contribuindo com R\$ 23 bilhões do PIB. Neste sentido o desenvolvimento do comércio

e de serviços se caracterizaram acentuadamente pela crescente implantação do número de shoppings centers na região central, enumerados em pelo menos grandes empreendimentos: Shopping União, Shopping Osasco Plaza e o Super Shopping Osasco. E também é atravessada por duas importantes rodovias estaduais, Rodovia Presidente Castelo Branco e a Rodovia Raposo Tavares.

Figura 2. Mapa de Osasco x Principais Rodovias



Fonte: Disponível em <

<https://www.google.com.br/url?sa=i&rct=j&q=&esrc=s&source=images&cd=&vHpAKHbtpBcQQjxx6BAgBEAI&url=http%3A%2F%2Fwww.osascoagora.com.br%2Fosasco%2F&psig=>> acessado em 06/07/2018.

4. APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Foram mapeados 28 conselhos municipais na cidade Osasco, todos criados a partir de lei ordinária, aprovados pela câmara dos vereadores e sancionada pelo prefeito. Observou-se que os primeiros conselhos criados da cidade surgiram antes da constituição de 1988, como é o caso do conselho municipal de impostos e taxas e o conselho municipal de trânsito. O conselho de impostos e taxas foi regido pela lei ordinária nº 103/1962. Esta lei atualmente não possui efeitos normativos, contudo instituiu-se em 2009 o conselho municipal de contribuintes através da lei ordinária número 183/09. O conselho mais recentemente criado foi o de políticas públicas sobre drogas, instituído pela lei ordinária nº 4875 de 2018.

Quadro 4- Mapeamento dos Conselhos Municipais

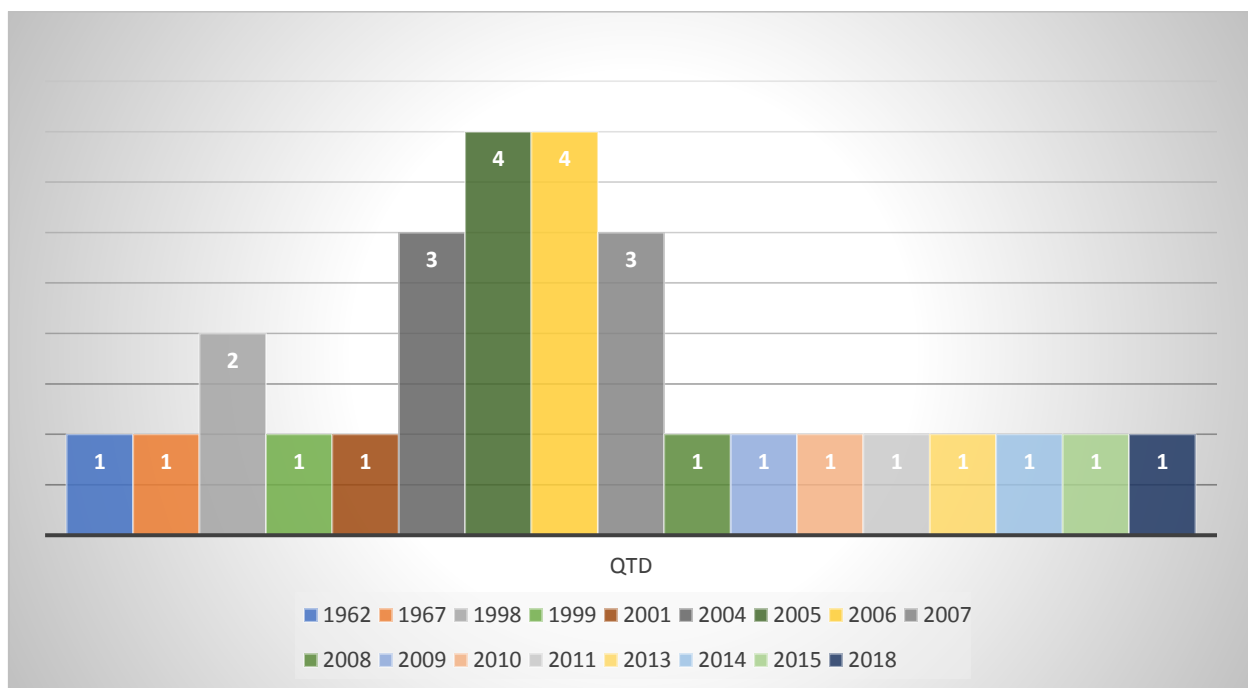
	Conselhos	Ano/Instituição
1	Conselho Municipal de Impostos e Taxas	1962
2	Conselho Municipal de Trânsito	1967
3	Conselho Municipal de Educação	1998
4	Conselho do Idoso	1998
5	Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência	1999
6	Conselho Municipal de Merenda Escolar	2001
7	Conselho da Comunidade Negra da Casa da Cultura Afro-Brasileira	2004
8	Conselho Municipal de Prevenção aos Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais	2004
9	Conselho Municipal de Assistencial Social	2004
10	Conselho Municipal de Defesa Civil - Comundec	2005
11	Conselho Municipal de Saúde	2005
12	Conselho Municipal de Segurança Urbana	2005
13	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	2005
14	Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	2006
15	Conselho municipal de Juventude de Osasco-SP	2006
16	Conselho e o Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional	2006
17	Conselho Municipal de Esporte e Lazer	2006
18	Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb	2007
19	Conselho Municipal de Turismo	2007
20	Conselho Municipal de Gestão Compartilhada Educação	2007
21	Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA	2008
22	Conselho Municipal de Contribuintes	2009
23	Conselho Municipal de Defesa e Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - CODEPA	2010
24	Conselho Municipal de Política Cultural - COMCULTURA	2011
25	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2013
26	Conselho Municipal de Mobilidade Urbana	2014
27	Conselho e o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR)	2015
28	Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas	2018

Fonte: : Leis Ordinárias Municipais de Instituição dos Conselhos na cidade de Osasco-SP.

Nota: Elaborado pelo autor.

Desta forma verificou-se no gráfico 1, a distribuição e quantificação dos conselhos criados na cidade de Osasco no período de 1962 a 2018, considerando os documentos primários que foi possível se ter acesso.

Gráfico 1- Cronologia de Criação dos Conselhos Municipais de Osasco-SP.



Fonte: Leis Ordinárias Municipais de Instituição dos Conselhos na cidade de Osasco-SP.

Nota: Elaborado pelo autor.

Na distribuição do gráfico, observou-se que no período de 2004 a 2007 foram criados 14 conselhos municipais, o ápice da inserção da participação cidadã, cujo contexto se inseriu com o início da gestão do governo municipal pela legenda petista na cidade em meados de 2005, e que também coincidiu com a presidência da mesma na esfera federal. Por outro lado, houve períodos que não se constataram nenhum registro da criação de conselhos, exemplificados pelos anos de 2003, 2016 e 2017.

E ainda neste enfoque foram verificados em outros municípios do Estado de São Paulo o número de conselhos existentes nas cidades de Campinas, Santo André e Piracicaba e a quantidade populacional estimada para 2017 segundo o IBGE. O comparativo buscou verificar se ocorria alguma relação entre população e a quantidade de conselhos existentes. Para isso foi coletada informações dos sites oficiais dos respectivos municípios que continham a lista geral dos conselhos municipais existentes, bem como no site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística a população estimada para 2017. A partir dos dados coletados obteve-se o quadro 5,

que demonstra os referenciais relevantes da análise.

Quadro 5- Quantidade de Conselhos e População

Cidades	Campinas	Osasco	Santo André	Piracicaba
Nº Conselhos	42	28	19	28
População	1.182.429	697.886	715.2317	397.22

Fonte: Sites oficiais dos municípios referendados e IBGE (população estimada ano 2017).

Nota: Elaborado pelo autor.

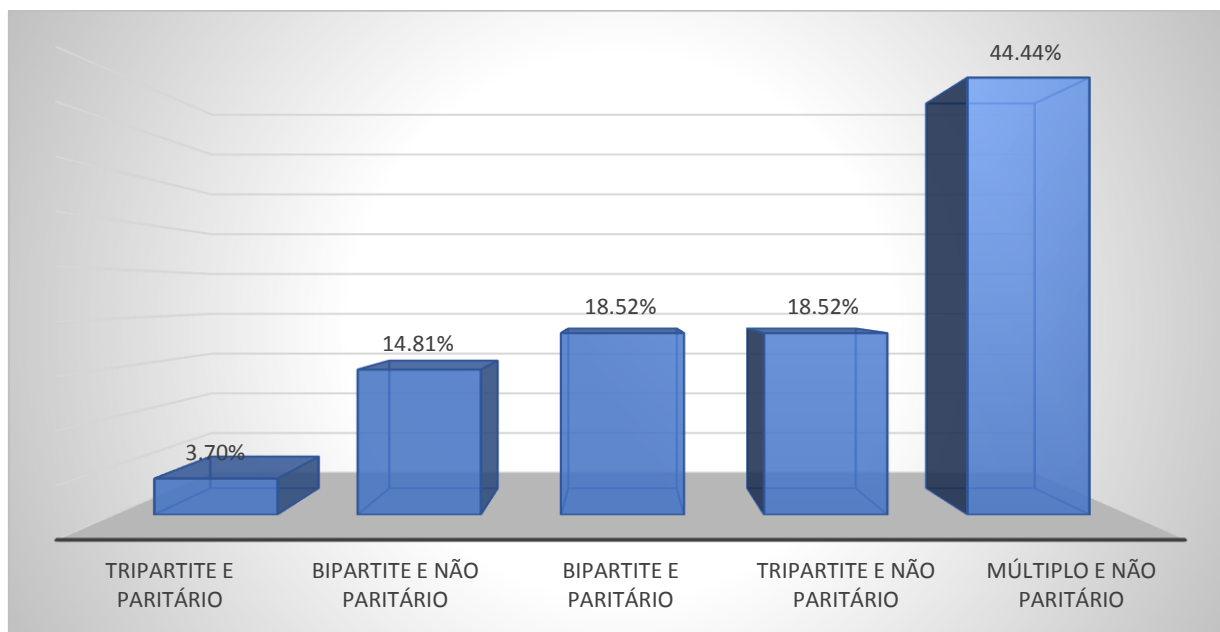
Na comparação entre população e número de conselhos existentes, não foi possível demonstrar qualquer tipo de relação entre as variáveis ao inferir alguma análise acerca da participação cidadã e o número de conselhos existentes, pois no comparativo entre as cidades, Piracicaba apresentou quase metade da população de Osasco, e ambas possui a mesma quantidade conselhos municipais. Neste mesmo enfoque, Santo André possui população superior a Osasco e Piracicaba e no entanto existe quantidade de conselhos municipais inferior. Portanto, não é possível relacionar e inferir qualquer elo entre quantidade de conselhos municipais e a população local, fato do qual requer melhor apreciação histórico-cultural da contextualização do processo democrático de inserção dos conselhos nestas cidades.

Os conselhos existentes na cidade de Osasco-SP ocorreram antes da Constituição Cidadã de 1988, pois consta que no ano de 1962 foi criado o primeiro conselho municipal de impostos e taxas e no ano de 1967, o conselho municipal de trânsito, fato do qual demonstrado por isolados indícios de movimentos populares em prol da participação cidadã. Contudo esta participação conforme alguns autores explicam, se diferencia do voto e das reivindicações coletivas. Salles e Grau (2014, p.38-39;1997, p.67) argumentam que ainda é um processo em construção, pois vem sendo estabelecida a partir dos conselhos através da manifestação direta dos agentes sociais em atividades públicas e ocorre por meio de mecanismos institucionais e sociais, mas que ainda exigem amadurecimento e discussão quanto a participação e representação. E ainda no tocante as quatro dimensões da institucionalização, quais sejam, estabilidade, enraizamento, legitimidade e independência, ainda que seja verificável a legitimidade representada pelas normas e leis, as outras dimensões ainda necessitam de maior rigor na sua verificação para que os conselhos cumpram seu papel social.

No tocante a composição dos conselhos foi analisada o acervo das leis ordinárias do município de Osasco-SP, no site leismunicipais.com.br, no que se referia aos conselhos gestores, distribuição participativa e como está se manifestava dentro da especificação da norma. Por este motivo, conforme já foi explicitado, utilizou-se como referencial teórico a

classificação dos conselhos municipais proposto pela autora Draibe (1998, p.6-7), no descritivo dos quadros 2 e 3.

Gráfico 2- Composição dos Conselhos Municipais de Osasco-SP.



Fonte: Leis Ordinárias Municipais de Instituição dos Conselhos na cidade Osasco-SP.

Nota: Elaborado pelo autor.

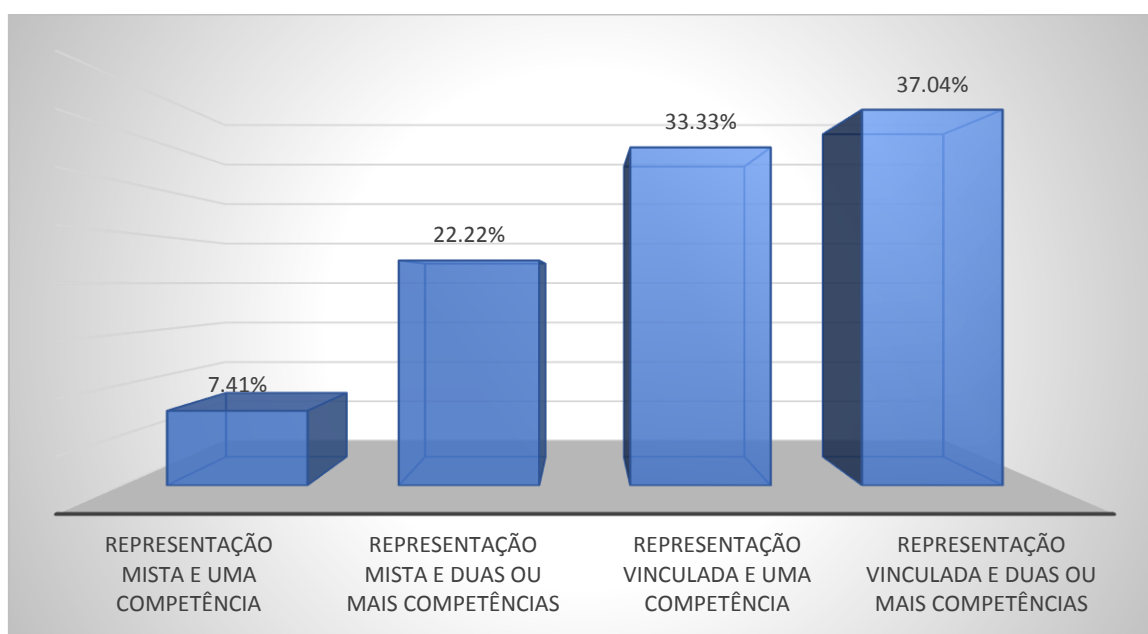
O gráfico 2 ilustra a composição dos conselhos mapeados, contudo, explique-se que não foi considerado no cálculo o conselho de impostos e taxas, uma vez que este, encontrou-se expirado pela legislação do município e portanto inativo. Neste contexto, foram considerados os 27 conselhos municipais ativos, tabulados e classificados conforme suas respectivas composições. Da classificação verificou-se a tendência para composição de conselhos múltiplos e não paritários, no percentual de 44,44%. O resultado denotou à ampliação dos espaços participativos na esfera pública local, resultando numa multiplicidade aberta aos diversos setores da sociedade, pois a constatação da tendência apontada, presumiu-se um cenário político aberto ao diálogo entre governo local, trabalhadores, usuários, empregadores, prestadores de serviços e representantes de segmentos da sociedade civil como os especialistas, ainda que não seja paritário. Por outro lado, a composição tripartite e paritário representou 3,7% dos conselhos investigados, fato do qual, tripartite e não paritário responde por 18,52%, seguido de bipartites e paritários. Não verificou explicação razoável a estes casos, contudo compreende-se que haja a razão de conveniência e necessidade conforme a peculiaridade de instauração de cada conselho. Haja vista os resultados ora demonstrados, investigou-se dentro do mesmo enfoque

da composição, o procedimento de escolha da representação contidos na legislação criadora dos conselhos. Neste tocante, o procedimento foi de averiguar como a norma instruía a escolha dos representantes e também quais competências estavam atribuídas a estes conselhos pesquisados. Na pesquisa constatou-se que estas competências e/ou atribuições variavam de maneira constante, fato pelo qual eram atribuídas competências em quantidades que variavam de uma à quatro para um mesmo conselho municipal.

Diante da variância observada da quantidade de competências em relação a representação, utilizou-se a seguinte padronização como base para organização dos dados coletados em referência ao binômio representação e competência: vinculada e uma competência; vinculada e duas ou mais competências; mista e uma competência e mista e duas ou mais competências.

A classificação proposta se justificou devido a quantidade de informações dispersas, pois este modelo possibilitou organizar e tabular as informações de maneira otimizada para que se realizasse a análise e demonstração dos resultados, conforme verifica-se no gráfico 3.

Gráfico 3 - Representação e Competências dos Conselhos Municipais de Osasco-SP.



Fonte: Leis Ordinárias Municipais de Instituição dos Conselhos na cidade Osasco-SP.

Notas: Elaborado pelo Autor.

A questão da representação explica acerca do qual é o modelo de indicação da escolha dos membros dos conselhos, assim como as competências é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas em lei.

Neste sentido a pesquisa mostrou que 37,04% dos conselhos de Osasco, possuem representação vinculada com duas ou mais competências, ou seja, a indicação dos membros representantes se faz nas próprias organizações civis independentemente da forma de escolha, enquanto que as competências se traduzem em quantidade atribuições.

Os resultados demonstraram que há uma tendência para a criação de conselhos com múltiplas competências, contrariando os conselhos que seguiam o caráter deliberativo e consultivo. Neste caso foram constatados conselhos com 2 e até 4 competências previstas no rol de atribuições.

O gráfico 3 demonstrou que a soma dos índices destes que possuem duas ou mais competências, desconsiderando o caráter representatividade, simbolizou 59,26%. O caráter diversificado das competências, seguem além do deliberar e consultar, ganharam novos perfis nas linhas políticas de exercício funcional, como por exemplo: fiscalizar, avaliar, controlar, coordenar, judicar e normatizar. Muito embora esta pesquisa não analisou a quantidade de atribuições em comparação com o ano de instauração dos conselhos, tema que poderá ser explorado em pesquisa futura.

A nível de exemplo quanto a esta realidade, do surgimento de uma tendência de multi-competências entre os conselhos municipais, cite-se o caso do conselho municipal de políticas públicas sobre drogas, instituído pela lei municipal nº 4875/18. No artigo segundo desta lei, estabeleceu que o conselho tem por finalidade desempenhar o papel: consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador. O fato ocorre em outros, como o conselho municipal de política pública e habitacional, conselho municipal de turismo, entre outros.

As conquistas institucionais proporcionadas aos conselhos municipais ocorrido através da legislação em sua natureza de composição, representação e capacidade decisória, permitiram que se verificasse nesta pesquisa, maioria de conselhos com composição múltipla no que se refere aos segmentos representativos da sociedade participante e com a capacidade decisória com duas ou mais competências. No entanto, ainda que as informações coletadas possam ser aparentemente positivas, no sentido de que os conselhos municipais possuem valor potencial de participação democrática e inovações institucionais cuja função é mediar as negociações com o poder público, estes podem ser orientados a práticas que vão ao encontro do seu objetivo institucional para práticas filantrópicas, clientelistas. Wenddhouse, Barbosa e Borba (2006, p.132), explicam que muitos conselhos são utilizados de modo manipulatório, sendo apenas objetos formais protocolares que existem para recebimento de verbas públicas, além disso as desigualdades de poder e saber entre os vários representantes, a ausência de mecanismos de controle sobre a representatividade. Desta forma é preciso reconhecer os limites

da participação cidadã nos conselhos, no sentido que há desafios em mudanças estruturais e culturais.

Não obstante a isso, realizou-se também a pesquisa para averiguar o parâmetro da transparência nos conselhos, para isso foi investigado as publicações ocorridas na imprensa municipal (IOMO), numa abordagem quantitativa dos atos dos conselhos. Neste aspecto, a contagem estabelecida foi definida em uma unidade por edição publicado, desconsiderou-se a quantidade de atos numa mesma publicação, mas fixou atos por publicação. Assim, pesquisou-se as edições de número 1432 a 1499 da Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO), referentes ao período de janeiro/2018 a maio/2018.

Foram investigadas dentre as 67 (sessenta e sete) edições do Diário Oficial do Município, assuntos pertinentes aos conselhos municipais da cidade de Osasco-SP e seus atos para averiguar o quesito transparência no que se referia à periodicidade da publicização dos atos. Dentre as informações investigadas, o que se constatou em sua maioria referia-se à editais, normas de eleição, nomeações, atas de reunião, editais de convocação, reuniões ordinárias, decisões e despachos diversos, etc.

Os dados coletados foram tabulados e classificados ordenadamente, o qual obteve-se a quadro 5, que apresentou a quantificação das publicações, o nome dos conselhos, a periodicidade das edições da imprensa oficial municipal abrangidas na pesquisa.

Quadro6 - Publicações, Edições de nº 1432 a 1499.

Imprensa Oficial do Município de Osasco – SP.		QTD
1	Conselho da Comunidade Negra da Casa da Cultura Afro-Brasileira	0
2	Conselho Municipal de Defesa Civil - Comundec	0
3	Conselho Municipal de Defesa e Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - CODEPA	0
4	Conselho Municipal de Gestão Compartilhada Educação	0
5	Conselho Municipal de Impostos e Taxas (norma vigência esgotada)	0
6	Conselho municipal de Juventude de Osasco-SP	0
7	Conselho Municipal de Prevenção aos Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais	0
8	Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	0
9	Conselho Municipal de Segurança Urbana	0
10	Conselho Municipal de Trânsito	0
11	Conselho Municipal de Turismo	0
12	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	0
13	Conselho e o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR)	1
14	Conselho Municipal de Educação	1
15	Conselho Municipal de Esporte e Lazer	1
16	Conselho Municipal de Merenda Escolar	1
17	Conselho Municipal de Mobilidade Urbana	1

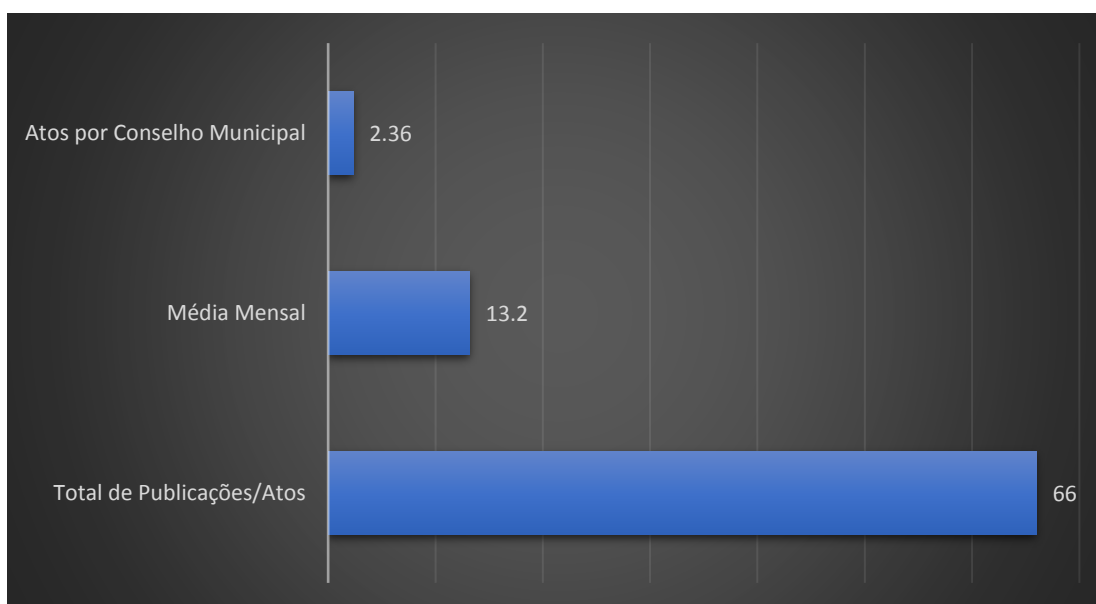
18	Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas	1
19	Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência	1
20	Conselho Municipal de Contribuintes	2
21	Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA	2
22	Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb	3
23	Conselho Municipal do Idoso	4
24	Conselho e o Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional	4
25	Conselho Municipal de Política Cultural - COMCULTURA	4
26	Conselho Municipal de Saúde	10
27	Conselho Municipal de Assistencial Social	11
28	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	19

Fonte: Imprensa Oficial do Município de Osasco-SP (IOMO).

Nota: Elaborado pelo autor.

O quadro foi ordenado pela quantidade de publicações em ordem crescente, o qual observou-se que o conselho municipal de direitos da criança e do adolescente apresentou considerável quantidade de publicações se comparado aos demais conselhos. O total deste conselho representou 28,78% do total de publicações, seguido do conselho municipal de assistencial social 16,67% e o conselho de saúde 15,15%. Os demais apresentaram reduzida manifestação dos seus atos, se resumindo a quantidade de 1 a 4 publicações, que representaram o percentual de 1,51% a 6,06% do total por conselho de políticas pública, ocorridos no período pesquisado.

Gráfico 4- Transparência, Comparativo de Atos/Publicações Oficiais.



Fonte: Imprensa Oficial do Município de Osasco-SP (IOMO).

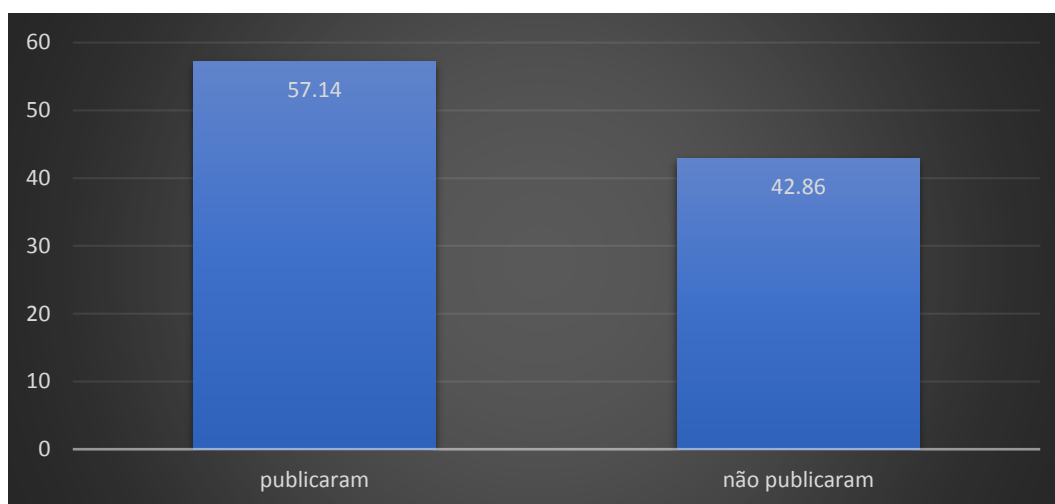
Nota: Elaborado pelo autor.

O gráfico 4 permite comparar as variáveis dos atos por conselho, média mensal e o total de publicações corridas. Desta maneira, pode-se inferir que cada conselho teve 2,36 atos/publicações oficiais no período, numa média de 13,2 publicações mensais, em se tratando no caso dos 5 (cinco meses), num total de 66 (sessenta e seis) atos oficiais contabilizados.

A média geral de 13,2, revelou um baixo índice de atos publicados, considerando o universo total de 28 (vinte e oito) conselhos existentes na cidade de Osasco-SP. Pois durante o período pesquisado, houve considerável quantidade de conselhos que não tiveram publicações, mas que diante da questão apontada não foi possível inferir possíveis causas, uma vez que não é o objetivo desta pesquisa.

A fim de demonstrar a questão da transparência dos conselhos, obteve-se o gráfico 5 conforme ilustrado adiante que apresentou os índices percentuais dessa investigação.

Gráfico 5- Comparativo de Atos dos Conselhos Municipais.



Fonte: Imprensa Oficial do Município de Osasco-SP (IOMO).

Nota: Elaborado pelo autor.

O percentual total de conselhos que efetuaram publicações representou 57,14%, enquanto que o total que não efetuou nenhuma publicação representou 42,86%.

Importante salientar que os conselhos em que se verificaram maior quantidade de publicações, os três primeiros, possuem bases normativas disciplinados em lei federal, porquanto a instituição destes conselhos atendem à requisitos necessários para recebimentos e movimentação de recursos federais, bem como atender aos preceitos da Constituição Federal em prol do desenvolvimento de políticas públicas em nível estadual e municipal.

O conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente está normatizado no Estatuto

da Criança e do Adolescente, (ECA Lei nº 8,069/90), previstos nos artigos 52º, 70º e 88º. Desta forma o ECA dispõe em seu bojo, a proteção integral à criança e ao adolescente, bem como a preservação dos seus direitos fundamentais. Deste modo, os municípios estão incumbidos na responsabilidade de desenvolver políticas voltadas ao cuidado e bem-estar das crianças e dos adolescentes, bem como instituir conselhos municipais para que possam deliberar sobre políticas focalizadas, gerir e fiscalizar repasses oriundos da união para este fim.

Parágrafo único. Eventuais repasses somente poderão ser efetuados via Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente e estarão sujeitos às deliberações do respectivo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente.
(ECA 8069/90 - Artigo 52-A, Parágrafo único)

A assistencial social encontra-se amparada na lei federal nº 8.742/93 como direito do cidadão e dever do Estado, com o objetivo de atender necessidades básicas através de ações integradas no âmbito federal, estadual e municipal. Neste sentido a lei reza no artigo 30, que a instituição e o funcionamento do conselho municipal de assistência social é exigência condicional para repasses de recursos do Fundo de Financiamento de Assistência Social.

Com referência ao conselho municipal de saúde, obedece ao princípio instituído pela lei federal nº 8.080/90, artigo 7º, item viii, que estabelece a participação da comunidade no processo de políticas voltadas à saúde, bem como da fiscalização dos recursos repassados (Lei Federal nº 8.080/90, artigo 33). Por outro lado, infere-se aos conselhos que não efetuaram publicações, o representativo de 42,86%, acentuado traço de inatividade político-participativa implicando de modo aparente em omissão e falta de transparência às atividades que obviamente estão na sua função institucional. Uma vez que todos os conselhos existentes na cidade de Osasco-SP originaram-se de lei devidamente aprovada na câmara municipal e sancionada pelo prefeito, daí sua relevante importância no cenário municipal, enquanto conquista de lutas populares e daí ser importante a valorização das prerrogativas destas conquistas no processo de democratização e participação nos governos municipais.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta monografia buscou verificar quais contribuições para participação cidadã tiveram os conselhos municipais da cidade de Osasco-SP, mapeou os, identificando ano de criação, as respectivas leis de institucionalização e os aspectos pertinentes a composição, representação e transparência. Neste sentido, avaliou quanto a institucionalidade, se formais ou informais e se havia previsões normativas quanto a representatividade e composição.

Foram identificados aspectos relevantes quanto a ampliação do número de conselhos da cidade, considerando que em 2004 havia 6 conselhos e em 2007 foram contabilizados 20 conselhos municipais. Aspecto verificado no período de 2004 a 2007, onde ocorreu a ampliação do número de conselhos institucionalizados na cidade, fato este que coincidiu com a posse do então prefeito do partido dos trabalhadores. Além disso, observou-se nos resultados que Osasco-SP possui 28 conselhos municipais de políticas públicas, todos formalizados por lei municipal. Não obstante, o histórico normativo demonstrou que o primeiro conselho municipal surgiu em 1962 que foi o extinto conselho municipal de impostos e taxas e o conselho mais recentemente instituído, foi o de políticas sobre drogas criado em 2018.

Quanto a quantidade de conselhos municipais existentes na cidade Osasco-SP, foi pesquisada a quantidades destes em Campinas, Santo André e Piracicaba onde não foi possível aferir qualquer relação se comparado com a população destas cidades. Neste aspecto considera-se ainda necessário maiores estudos no sentido de dimensionar a herança histórico-cultural a fim de entender a inserção dos conselhos no contexto destas cidades.

Quanto a composição, os resultados apresentaram em sua maioria composição múltipla, demonstrando ampliação da participação cidadã, fato do qual diante dos resultados obtidos implica dizer que os gestores se preocuparam em ampliar o espaço de participação aos diversos segmentos de interesse político da sociedade.

No que se refere às competências de decisão, os conselhos tiveram tendência para duas ou mais capacidades decisórias, que pelo viés quantitativo significa dizer que houve ampliação e empoderamento quanto a capacidade de participação, contudo por uma análise qualitativa, não é possível afirmar avanços, pois seria necessário pesquisa mais aprofundada dos impactos ocorridos diante da influência política e a partir da capacidade decisória destes conselhos.

Quanto a representatividade pela pesquisa, houve tendência com maioria de representação vinculada, caracterizada pela escolha dos membros dentro das próprias

instituições e/ou organizações representativas da sociedade, isso independente do modelo de indicação dos membros. Esta garantia contudo, ainda que embutida na própria legislação não apresentou e não definiu claramente o peso das representações dos membros dentro dos conselhos, mas que contudo necessita de uma análise que se baseie na capacidade de poder político e como ocorre dentro dos diversos níveis de interesse e influência nas esferas de discussão e definição das políticas públicas.

Quanto a questão da transparência, cabe ainda muito debate e reflexão pela sociedade através da cobrança e fiscalização e dentro dos próprios conselhos, pois constatou-se que significativo percentual não apresentaram informações e/ou publicações acerca dos seus atos conforme deveria ser realizado regularmente na imprensa oficial local ou noutro instrumento de publicização.

Neste contexto pode se inferir que ocorrem empecilhos que acarretam impedimentos no tocante a atuação destes conselhos, uma vez que a ausência de publicidade dos atos incorre em infração a um dos princípios basilares da administração pública, previsto no caput do artigo 37 da Constituição Federal. E desta maneira, torna-se um assunto em conteste dentro da perspectiva que foram investigadas as publicações dos 5 (cinco) primeiros meses do ano de 2018, ou seja, janeiro/18 a maio/18.

Resta desta forma levantar os possíveis motivos que implicou à ausência de publicações e dentro da variabilidade de hipóteses possíveis, cabe como linha de pesquisa futuras, questionar as motivações ou circunstâncias que impediram os conselhos municipais de Osasco-SP a não publicar seus atos. E também, averiguar no sentido mais amplo e prospectivo, as dificuldades encontradas dentro dos conselhos em desempenhar suas atividades naquilo que orienta a legislação.

Neste sentido, entende-se que a redemocratização ocorrida no Brasil na década de 1980 implicou em conquistas populares a partir da Constituição de 1988, ainda que de maneira relativizada. Promoveu a descentralização político administrativa dos estados e municípios, num processo de transição que ocorrera pela insustentabilidade política do regime militar que foi dominante durante décadas.

Os municípios ganharam uma certa autonomia estrutural ainda que dependente, no sentido de que o peso da influência política contou muito no processo de implementação de políticas sociais, mas que possibilitou novos arranjos de gestão democrática. Estes arranjos sociais de participação política se desenharam em torno de uma nova realidade social, antes vinculada à repressão político partidária, ao autoritarismo, ao controle das possíveis oposições ideológicas, mas que enfim era preciso transpor a cultura do regime militar e a redemocratizar

o âmbito municipal.

Neste contexto, a temática da participação cidadã como processo de construção nos dias de hoje, que antes se realizava nos gabinetes do poder, agora passou a ocorrer através de reivindicações coletivas e de embates discursivos de participação e representação ativa.

Esta nova realidade como explica Salles (2014, p.38-39 apud TEIXEIRA 2001, p.31), passou a se concretizar em espaços públicos e apesar de combinar mecanismos institucionais com sociais e a dicotomia representação e participação na intervenção direta da sociedade nas políticas públicas, ainda requer quebras de paradigmas estruturais e culturais.

Por isso, os conselhos municipais de políticas públicas surgiram num contexto conflituoso de transição e passou a ser considerado canal de participação política, de controle popular sobre a ação governamental, num processo de empoderamento social por meio da capacidade de participar das decisões sobre as políticas e programas públicos e que vem ganhando voz através do poder de decisão, mas que ainda necessita de avaliações mais aprofundadas no sentido de verificar os seus efeitos efetivos.

A institucionalização dos conselhos de certa maneira permitiu à sociedade algum controle sobre as ações do governo, ainda que conforme visto em artigos e pesquisas estes conselhos são utilizados por mero capricho legal e por requisito obrigatório na movimentação de recursos e para acesso à benfeitorias da União. Por outro lado, cumpre reiterar que a sociedade deve avaliar os impactos dos conselhos, cobrar dos governos mecanismos de controle através de pesquisas e da garantia de voz representativa dentro destes espaços democráticos para galgar poder de decisão.

De outra maneira, cumpre ao corpo acadêmico sistematizar estes estudos, por isso se torna relevante uma pesquisa voltada à traçar o perfil dos membros dos conselhos da cidade de Osasco-SP, dentro da perspectiva de entender a dinâmica de movimentação dos membros (eleição e mandato), temporalidade efetiva do exercício da função, capacitação, experiência e competência representativa.

Por fim, os conselhos municipais são uma realidade atual que deve ser amparada e avaliada nos seus impactos sociais e culturais, bem como contar com o apoio ativo da sociedade no sentido de que as cidades ainda estão passando por uma transição cultural e estrutural no que se refere ao processo de inserção democrática da população nas decisões políticas, mas que exige participação e representação ativa por meio dos conselhos municipais.

REFERÊNCIAS

ALENCAR, Joana; **CRUXÊN**, Isadora; **FONSECA**, Igor; **PIRES**, Roberto; **RIBEIRO**, Uriella. **Participação Social e Desigualdades nos Conselhos Nacionais**. Sociologias [online]. Porto Alegre. Vol. 15, 2000.

ALENCAR, Joana Luiza Alencar; **URIELA**, Coelho Ribeiro. **O Decreto Sobre a Participação Social no Governo Federal e a “Bendita Polêmica”**. Boletim de Análise Político-Institucional n°6. p 23-28, Nov-2014. Disponível em< <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/5935>> acessado em 10/05/2018.

ALLEBRANDT, Sérgio Luís. **Conselhos Municipais: Potencialidades e Limites para a Efetividade e Eficácia de um Espaço Público para a Construção da Cidadania interativa**. Ijuí: Unijuí, 2003. Disponível em< http://www.ufjf.br/virgilio_oliveira/files/2014/10/Texto-18-Allebrandt-2003.pdf> acessado em 05/05/2018.

ARRETCHE, Marta. **Mitos da Descentralização: Mais Democracia e Eficiência nas Políticas Públicas**. Revista Brasileira de Ciências Sociais: 31. ANPOCS. p.44-56, 1996.

BARBOSA, Amanda Querino dos Santos; **CUNHA**, Mércia Miranda Vasconcellos. **A Importância dos Conselhos de Políticas Públicas para a Efetivação dos Direitos Fundamentais e Consolidação da Democracia**. Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito, 2014, p. 272-300. Publica Direito. Artigo Disponível em< <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=58845926c9bda650>> acesso em 02/05/2018.

BARDDAL, Fabiana Marissa Etze; **TORRES**, Ricardo Lobado. **O Conselhos Gestores de Políticas Públicas: Instrumentos de Democracia Participativa e Controle Social no Município de Curitiba**. II Simpósio Internacional Interdisciplinar em Ciências Sociais Aplicadas. Edição Atual, V.1, 2017. ISSN 2525-8559.

BUVINICH, Danitza Passamai Rojas. **O Mapeamento da Institucionalização dos Conselhos Gestores de Políticas Públicas nos Municípios Brasileiros**. Revista de Administração Pública. Universidade Complutense de Madri. Rio de Janeiro, p. 55-82, jan-fev, 2014.

CARNEIRO, Carla Bronzo Ladeira. **Conselhos de Políticas Públicas: Desafios para sua Institucionalização**. Políticas Públicas, Coletânea volume 2, p.149-166. ENAP – Escola Nacional de Administração Públicas. Organizadores: Enrique Saravia e Elizabete Ferrarezi, Brasília, 2006.

DEMO, Pedro. **Política Social, Educação e Cidadania**. 3º edição. São Paulo: Editora Papirus, 2000.

DIEGUES, Geraldo Cesar. O Controle Social e participação nas Políticas Públicas: O Caso dos Conselhos Gestores Municipais. Revista Nau Social. v. 4, n 6, p. 82-93, Maio/Out. 2013.

DOMBROWSKI, Osmir. Os Conselhos Vistos por Fora: Um Estudo Sobre a Institucionalização dos Conselhos Municipais. Artigo. Tempo da Ciência, p. 121-134, 1º semestre. 2007.

DRAIBE, Sônia. A Nova Institucionalidade do Sistema Brasileiro de Políticas Sociais: Os Conselhos Nacionais de Políticas Setoriais. Caderno de Pesquisa Nepp, n. 35, p. 1-26, 1998. Disponível em <<https://www.nepp.unicamp.br/biblioteca/periodicos/issue/view/71/CadPesqNepp35>>. Acesso em 04/08/2018.

EMPRESA PAULISTA DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO - EMLASA. Disponível em <<https://www.emplasa.sp.gov.br/RMSP>> acesso em 05/07/2018.

GERHARDT, Tatiana Engel Gerhardt; SILVEIRA, Denise Tolfo. Métodos de Pesquisa. Coordenação: Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRGS e pelo Curso de Graduação Tecnológica. Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

GOHN, Maria da Glória. Conselhos Gestores e Participação Sociopolítica. 4º edição. São Paulo: Editora Cortez, 2011.

GRAU, Nuria Cunill. (Tradução: Carolina Andrade). **Repensando o Público através da Sociedade: Novas Formas de Gestão Pública e Representação Social.** Rio Janeiro: Editora Revan, 1998.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Disponível em <IBGE. <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/osasco/panorama>> acessado em 07/06/2018.

JÚNIOR, Guilhardes de Jesus; COSENZA, Liz Zumaeta Costa. A Importância da Participação Popular Através dos Conselhos Municipais na Formulação e Aplicação de Políticas Públicas no Âmbito Local. Jus.com.br. p.1-16, 2015. Disponível em<<http://jus.com.br/artigos/44883>> acesso em 05/05/18.

LEIS MUNICIPAIS. Disponível em <https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/5123/leis-de-osasco> acesso em 10/06/2018.

OLIVEIRA, Cristiane Catarina Fagundes de. Conselhos Municipais na Constituição de 1988: A participação Políticas e suas disfunções. Porto Alegre: Nova Prova, 2005.

OLIVEIRA, Virgílio César da Silva e; **PEREIRA**, José Roberto; **OLIVEIRA**, Vânia Aparecida Rezende de. **Paradigmas de Administração Pública e Conselhos Gestores Municipais: Velhas Abordagens de Gestão e Novos Arranjos Institucionais?** XXXI EnANPAD, 2007, p 1-16, Rio de Janeiro, 2007.

PINTAUDI, Silvana Maria. **Participação Cidadã e Gestão Urbana**. Cidades, v.,1, n.2, p. 169-180. 2004.

PORTAL DA LEGISLAÇÃO. Disponível em <http://www4.planalto.gov.br/legislacao>> acesso em 05/06/2018.

PORTAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA. Disponível<<http://conselhos.piracicaba.sp.gov.br/>> acesso em 14/08/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Conselhos Municipais de Campinas-SP. Disponível em < <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/gestao-e-control/conselhos.php8>> acesso 14/08/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO. Imprensa Oficial de Osasco-SP. Disponível em <<http://www.osasco.sp.gov.br/imprensa-oficial>> acessado em 05/06/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ. Conselhos Municipais de Santo André-SP. Disponível em<<http://www2.santoandre.sp.gov.br/index.php/2013-03-20-17-29-08/conselhos-municipais>> acesso 14/08/18.

SALLES, Helena da Mota. **Gestão Democrática e Participativa**. 3. ed. rev. ampl. – Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração. UFSC, Brasília, CAPES: UAB, 2014.

SANTOS, Mauro Rego Monteiro dos. **Conselhos Municipais e a Participação Cívica na Gestão das Políticas Públicas: O Caso da Metrópole Fluminense**. Cadernos Metrópole. N. 7, p.97-112, 2002.

SILVEIRA, Denise Tolfo; **CORDÓVA**, Fernanda Peixoto. **Métodos de Pesquisa: Unidade 2. A pesquisa Científica**. p.31-37. [Organizado por] Tatiana Engel G7erhardt e Denise Tolfo Silveira. Coordenação: Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRGS e pelo Curso de Graduação Tecnológica. Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

WENDHAUSEN, Águeda L. P.; **BARBOSA**, Tatiane Muniz; **BORBA**, Maria Clara de. **Empoderamento e Recursos para Participação em Conselhos Gestores**. Saúde e Sociedade, v.,15, n.3, p. 131-144. 2006.

ZANELLA, Liane Carly Hermes. **Metodologia de Estudo e de Pesquisa em Administração**. 2ª ed. reimp. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração. UFSC.p.160. CAPES: UAB, 2012.

APÊNDICE

Planilha de Tabulação - Mapeamento dos Conselhos Municipais de Osasco-SP - 2018

	Conselhos Municipais	Ano/Instituição	Legislação	Alterações	Composição	Representação	Competência Decisória
1	Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	2006	4002	4694/15	Tripartite - Não Paritário	Mista	Consultivo
2	Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA	2008	4196		Múltiplo - Não Paritário	Mista	Consultivo - Deliberativo
3	Conselho Municipal de Merenda Escolar	2001	3618	4171/2007	Múltiplo - Não Paritário	Mista	Assessoramento - Fiscalizador
4	Conselho Municipal de Defesa e Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - CODEPA	2010	4402		Múltiplo - Não Paritário	Vinculada	Deliberativo
5	Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas	2018	4875		Bipartite - Não Paritário	Vinculada	Consultiva - Normativa - Deliberativa - Fiscalizador
6	Conselho Municipal de Educação	1998	3411	3778/03	Múltiplo - Não Paritário	Vinculada	Normativa - Consultivo - Deliberativo
7	Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb	2007	4135	4156/07 – 4804/17	Múltiplo - Não Paritário	Vinculada	Fiscalizador - Consultivo
8	Conselho Municipal de Trânsito	1967	691		Tripartite - Paritário	Vinculada	Deliberativo
9	Conselho municipal de Juventude de Osasco-SP	2006	4021		Múltiplo - Não Paritário	Vinculada	Deliberativo
10	Conselho Municipal de Defesa Civil - Comundec	2005	3970		Bipartite - Não Paritário	Vinculada	Fiscalizador
11	Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência	1999	3475		Múltiplo - Não Paritário	Vinculada	Consultivo - Assessoramento
12	Conselho Municipal de Impostos e Taxas	1962	103		Norma com vigência expirada (esgotada)		
13	Conselho Municipal de Turismo	2007	4111		Tripartite - Não Paritário	Mista	Consultivo - Deliberativo - Fiscalizador
14	Conselho Municipal de Política Cultural - COMCULTURA	2011	4501		Tripartite - Não Paritário	Mista	Deliberativo - Normativo - Consultivo
15	Conselho Municipal de Saúde	2005	3969	4494/11	Múltiplo - Não Paritário	Mista	Deliberativo - Fiscalizador
16	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2013	4583		Bipartite - Paritário	Vinculada	Normativo - Deliberativo - Controlador
17	Conselho do Idoso	1998	3397	4637/14 - 8628/98	Bipartite - Paritário	Vinculada	Deliberativo - Avaliador - Fiscalizador
18	Conselho da Comunidade Negra da Casa da Cultura Afro-Brasileira	2004	3868		Tripartite - Não Paritário	Vinculada	Consultivo
19	Conselho Municipal de Prevenção aos Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais	2004	3882		Múltiplo - Paritário	Vinculada	Deliberativo
20	Conselho e o Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional	2006	4011	4547/12 - 4696/15	Múltiplo - Não Paritário	Vinculada	Deliberativo - Fiscalizador - Consultivo
21	Conselho Municipal de Assistencial Social	2004	3910	4638/14	Bipartite - Paritário	Vinculada	Deliberativo - Coordenador - Controlador
22	Conselho Municipal de Segurança Urbana	2005	3966		Múltiplo - Não paritário	Vinculada	Consultivo
23	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	2005	3980		Múltiplo - Não Paritário	Vinculada	Consultivo
24	Conselho Municipal de Gestão Compartilhada Educação	2007	4136		Bipartite - Paritário	Vinculada	Deliberativo

25	Conselho e o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR)	2015	4697	Bipartite - Paritário	Vinculada	Consultivo - Deliberativo
26	Conselho Municipal de Mobilidade Urbana	2014	11018	Tripartite - Não Paritário	Vinculada	Consultivo - Propositivo - Participativo
27	Conselho Municipal de Contribuintes	2009	183	Bipartite - Não Paritário	Mista	Judicante
28	Conselho Municipal de Esporte e Lazer	2006	4071	Tripartite - Não Paritário	Mista	Assessoria - Fiscalizador

Fonte: Leis Ordinárias Municipais de Instituição dos Conselhos na cidade Osasco-SP. Disponível em <[https:// https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/5123/leis-de-osasco/](https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/5123/leis-de-osasco/)> acesso em 05/06/2018.

Nota: Elaborado pelo Autor

Conselhos Municipais - Publicações na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO) - Edições 1432 a 1499.							
	ANO 2018 - MESES	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Total
1	Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional						0
2	Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA			1	1	0	2
3	Conselho Municipal de Merenda Escolar		1				1
4	Conselho Municipal de Defesa e Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - CODEPA						0
5	Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas					1	1
6	Conselho Municipal de Educação		1				1
7	Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb		1	2			3
8	Conselho Municipal de Trânsito						0
9	Conselho municipal de Juventude de Osasco-SP						0
10	Conselho Municipal de Defesa Civil - Comundec						0
11	Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência			1			1
12	Conselho Municipal de Impostos e Taxas (norma de vigência esgotada)						0
13	Conselho Municipal de Turismo						0
14	Conselho Municipal de Política Cultural - COMCULTURA				1	3	4
15	Conselho Municipal de Saúde	2	4	1	1	2	10
16	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2	4	3	4	6	19
17	Conselho do Idoso		1	3			4
18	Conselho da Comunidade Negra da Casa da Cultura Afro-Brasileira						0
19	Conselho Municipal de Prevenção aos Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais						0
20	Conselho e o Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional				2	2	4
21	Conselho Municipal de Assistencial Social	1	1	2	4	3	11
22	Conselho Municipal de Segurança Urbana						0
23	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher						0
24	Conselho Municipal de Gestão Compartilhada Educação						0
25	Conselho e o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR)		1				1
26	Conselho Municipal de Mobilidade Urbana					1	1
27	Conselho Municipal de Contribuintes			1		1	2
28	Conselho Municipal de Esporte e Lazer				1		1
TOTAL		5	14	14	14	19	66

Fonte: Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO

Notas: Pesquisa elaborada a partir das Edições 1432 a 1499.

*Elaborado pelo autor.